

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CEAS/PR

COMISSÃO: Documentação e Rede Socioassistencial

DATA: 04/04/2024

LOCAL: 02 Térreo - Escola de Gestão

Composição da Comissão:

Governamental:

Titular Porcina Elizabeth de Oliveira Souto e Suplente Marcia Valim; Titular Maíra Tavares de Oliveira e Suplente Delvana Lucia de Oliveira; Titular Andréa Maria Sanson Corat e Suplente Evlin Gamra.

Sociedade Civil:

- I. **Entidades Prestadoras de Serviço:** Titular Terezinha Corrêa Maciel Barbosa e Suplente Laura Azevedo;
- II. **Usuários SUAS:** Titular Aurora da Aparecida Santos e Suplente Ademir José dos Santos;
- III. **Trabalhadores:** Titular Gabriela Daniel de Campos e Suplente Deise Teixeira Land.

CONSELHEIROS (AS) PRESENTES:

NOME	REPRESENTAÇÃO
Andréa Maria Sanson Corat	Governamental
Aurora da Aparecida Santos	Sociedade Civil
Laura Azevedo	Sociedade Civil
Gabriela De Campos	Sociedade Civil
Márcia Valim	Governamental

Apoio técnico: Thamiris Guerra

Relator: Andreia Corat

Coordenador: Aurora da Aparecida Santos

Convidados Presentes: Valeria Evencio - MP, Joana Arruda - Técnica SEED, Gabriel Vieira e Isabella Martins (SECCEAS/CPAS)

PAUTAS:

PAUTA PERMANENTE:

4.1. Discussão sobre o Regimento Interno do CEAS/PR (Thamiris Guerra);

Conforme discutido pela comissão na reunião de março de 2024, qual adotou a seguinte metodologia para análise e atualização do Regimento Interno:

“[...] tabulação dos artigos e incisos do regimento interno acompanhados por colunas que irão sinalizar texto em vigor/sugestões/redação final/redação aprovada/ dispositivos legais e normativas que embasaram a alteração”.

Deste modo, foi construído pela comissão um instrumento de trabalho que será atualizado mensalmente com as discussões. Para fins de acompanhamento, as questões de maior relevância (alterações) serão informadas à plenária, a qual deverá validar a alteração proposta, conforme andamento dos trabalhos. Também serão informados sobre a porcentagem de análise restante. Em se tratando de uma normativa que possui grande grau de complexidade, por possuir partes intrinsecamente ligadas, após a análise total do conteúdo, será realizada uma revisão final que poderá reordenar o texto para propiciar melhor entendimento, sendo que o mérito das questões analisadas pela comissão e/ou validadas pelo plenário não será alterado. Registra-se ainda que, por tratar-se de um trabalho a longo prazo, indica-se um período de 60 minutos para tratamento desta pauta no início de cada reunião, até a finalização dos trabalhos, após o período as demais pautas serão analisadas. A revisão deste período, bem como das demais indicações, será reavaliada pela comissão sempre que necessário e apresentada à Plenária.

Sugestão de encaminhamento: Revisar as indicações contidas no relato, visando aprovação pela comissão e posteriormente ciência do plenário.

Parecer da Comissão: A comissão aprova o instrumento de análise do Regimento Interno. Aprova o estabelecimento dos 60 minutos iniciais de cada reunião para análise do Regimento Interno, até que seja finalizado. Aprova a submissão mensal das análises sendo a porcentagem alcançada e

alterações de mérito que necessitem validação do pleno.

Parecer do CEAS: Aprovado o instrumento de análise do Regimento Interno. Aprova o estabelecimento dos 60 minutos iniciais de cada reunião da comissão para análise do Regimento Interno, até que seja finalizado. Aprova a submissão mensal das análises sendo a porcentagem alcançada e alterações de mérito que necessitem validação do pleno. A versão final do Regimento Interno será aprovada em reunião plenária extraordinária convocada para esta finalidade.

4.1.1. Atualização dos encaminhamentos; (Thamiris Guerra);

Devido à recente inclusão de novas matérias na ementa da Comissão de Documentação e Rede Socioassistencial e ao aumento do fluxo de encaminhamentos, a comissão aprimorou o instrumento de acompanhamento das demandas da comissão, indicando o assunto, a atividade, os responsáveis, os prazos e observações.

A comissão informa que houveram as seguintes inclusões a partir da reunião passada:

- Reuniões Descentralizadas: Minuta metodologia de realização das reuniões descentralizadas do CEAS/PR.

Há indicação para a realização da referida reunião em novembro do corrente ano, deste modo a comissão entende que o referido assunto poderá ser discutido, sem prejuízo, a partir de junho de 2024.

CHECK LIST DE ATIVIDADES DA COMISSÃO

Sugestão de encaminhamento: Revisão das atividades e datas propostas para realização das mesmas. Ciência.

Parecer da Comissão: Ciente.

Parecer do CEAS: Ciente.

4.2. Metodologia de disponibilização de conteúdos, protocolos e assuntos sigilosos (Isabella Martins);

Foi realizado um estudo sobre conteúdos, protocolos e assuntos sigilosos, documentos em segredo de justiça, bem como dados sensíveis de acordo com a LGPD. O estudo foi realizado visando orientar conselheiros e apoios técnicos com relação a tais assuntos, tendo em vista o início das transmissões online das reuniões plenárias do CEAS, reforçando a adequação da forma de apresentação dos conteúdos discutidos pelo conselho, de modo a evitar conflitos com as normativas federais e estaduais vigentes.

Sugestão de encaminhamento: Leitura do estudo e encaminhamento aos demais conselheiros CEAS, bem como à equipe técnica da SEDEF para contribuição, com data estipulada. Retorno de pauta para elaboração de minuta de deliberação de nota orientativa baseada no estudo.

Parecer da Comissão: Encaminhar o estudo para aos demais conselheiros CEAS, bem como à equipe técnica da SEDEF para contribuição, com data de retorno em 19/04. Retorno de pauta para elaboração de minuta de deliberação de nota orientativa baseada no estudo.

Parecer do CEAS: Aprovado o parecer da comissão.

4.3. Apoio Técnico sobre inscrição e fiscalização da OSC/ Entidades na Rede SUAS e CNEAS (Thamiris Guerra);

O MDS encaminhou via expresso mail na data de 10 de janeiro de 2024, solicitação de apoio do Conselho Estadual de Assistência Social do Estado do Paraná - CEAS/PR, de modo a envolver todos os municípios do Estado para participar de um apoio técnico, a ser ministrado em um único dia, em formato online, a fim de capacitar o Conselho Municipal e a Gestão Municipal, bem como as organizações da sociedade civil/ entidades que desejarem participar, sobre o **processo de inscrição e fiscalização das organizações da sociedade civil/ entidades na rede SUAS e CNEAS**. Em novembro de 2023 o DRSP - Departamento da Rede Socioassistencial Privada do SUAS, órgão integrante da Secretaria Nacional da Assistência Social, deu início a realização deste apoio técnico junto a alguns Conselhos Municipais da Assistência Social e Gestão Municipal da Assistência Social, onde obteve resultados positivos em relação a este assunto, razão esta que motivou a ampliação desta ação, de modo a envolver todos os municípios dos Estados que possuam, em seus territórios, organizações da sociedade civil/ entidades que oferecem atendimento, assessoramento e/ou defesa e garantia de direitos na área da assistência social.

Deste modo, o CEAS/PR manifestou seu interesse em contribuir para esta ação, a qual este Conselho possui um papel fundamental, como informado pelo MDS, de mobilizar os municípios para a capacitação, ajudar o Governo Federal nesta ação tão importante para o fortalecimento do SUAS, tendo em vista as organizações da sociedade civil/ entidades serem co-produtoras e co-gestoras da Política Nacional da Assistência Social.

Em relação ao cronograma, a ação acontecerá através da plataforma teams, onde o link será encaminhado próximo à data do apoio técnico, de modo que todos possam acessar sem problema de ordem técnica quanto à quantidade de participantes.

A metodologia será expositiva e participativa, ou seja, durante a manhã irá ser falado sobre a inscrição e fiscalização das entidades junto ao CMAS e à tarde apenas a parte prática de preenchimento do CNEAS junto aos técnicos do CNEAS do Governo Federal.

A ideia é no turno da manhã tratar a parte teórica sobre a inscrição e fiscalização das organizações da sociedade civil/ entidades na rede SUAS, e que por ser uma parte mais teórica, recomenda-se a presença do Conselho Municipal e da Gestão Municipal, bem como das organizações da sociedade civil/ entidades que desejarem participar.

Depois do almoço será abordado sobre a parte prática do preenchimento do CNEAS, momento este que deve ser reservado apenas à gestão municipal, devido este órgão ser o responsável pelo preenchimento.

O MDS se colocou à disposição para maiores esclarecimentos e aguarda a sugestão da data deste apoio técnico que poderá ser agendada para o dia mais conveniente, com exceção dos dias 08 e 24 de maio, por já possuírem agendamento.

Sugestão de encaminhamento: Indicação de duas possíveis datas para agendamento do Apoio Técnico do MDS. Verificar se a mesma será transmitida no Youtube pelo MDS, caso não seja, verificar a possibilidade de transmissão online via youtube pela SEDEF.

Parecer da Comissão: 19 ou 26 de junho, com preferência para o dia 19/06. Verificar se a mesma será transmitida no Youtube pelo MDS, caso não seja, verificar a possibilidade de transmissão online via youtube pela SEDEF. Convidar um representante da divisão de gestão do suas para acompanhamento no processo de mobilização e apoio técnico. Oficiar o MDS sobre as datas indicadas e demais procedimentos.

Parecer do CEAS: Aprovado o parecer da comissão. Solicitar ao MDS a confirmação do quantitativo total de vagas a serem disponibilizadas no processo.

4.4. Regramento sobre utilização dos Grupos Institucionais de Whatsapp (Retorno de Pauta);

O assunto aqui tratado refere-se a demanda inicial da comissão de Comunicação, Articulação e Mobilização, que elaborou material orientando sobre a boa convivência nos grupos institucionais de whatsapp. Deste modo, durante o período de 19/03/2024 até a data da ocasião da reunião da comissão, na qual realizou-se a leitura final do documento, a comissão compilou as contribuições realizadas sobre o tema e propôs uma minuta de deliberação.

A comissão ainda salienta que, na ocasião da reunião de março, teve conhecimento sobre a atualização do Código de Ética do Servidor e Agente Público do Estado do Paraná - Decreto Estadual 3447/2023, que dispõe o que segue:

Art. 2º Para os fins deste Decreto, considera-se agente público aquele que exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nos órgãos e entidades da administração pública estadual direta, autárquica e fundacional.

E ainda complementa salientando que:

§ 2º Os agentes públicos que ingressaram antes da publicação deste Decreto ficam automaticamente vinculados ao cumprimento deste Código de Conduta Ética Funcional e ao Manual de Código Ética Funcional.

Considerando que os conselheiros do CEAS/PR são Agentes Públicos, a comissão entende que não há necessidade de trabalhar em um código de ética para conselheiros do CEAS/PR, e indica que na proposta de reformulação do Regimento Interno do CEAS/PR, seja referenciado no texto, o referido Decreto e seus supervenientes, enquanto principal normativa ética a ser seguida e considerada para aplicação de sanções nos casos de decoro.

Sugestão de encaminhamento: Aprovação da adoção do Decreto Estadual 3447/2023, enquanto principal normativa ética a ser seguida é considerada para aplicação de sanções nos casos de decoro. Leitura da minuta de deliberação visando aprovação.

Parecer da Comissão: Aprova a adoção do Decreto Estadual 3447/2023, enquanto principal normativa ética a ser seguida e considerada para aplicação de sanções nos casos de decoro. Aprova a minuta de deliberação.

Parecer do CEAS: Aprova a adoção do Decreto Estadual 3447/2023, enquanto principal normativa ética a ser seguida e considerada para aplicação de sanções nos casos de decoro. Aprovada a minuta de deliberação contendo o REGULAMENTO DE CONVIVÊNCIA DOS GRUPOS INSTITUCIONAIS DE MENSAGENS INSTANTÂNEAS VINCULADOS AO CEAS/PR

4.5. Nota Orientativa Inscrição das Entidades Socioassistenciais – Atualização da Deliberação 21/2021 CEAS/PR. (Retorno de Pauta)

Conforme deliberado pelo CEAS/PR na ocasião da plenária ordinária de março de 2024, a comissão realizou a retomada das normativas que versam sobre as entidades/organizações socioassistenciais e o vínculo SUAS. Deste modo, a comissão produziu um material síntese dos textos que ficará disponível no drive de armazenamento da comissão.

https://docs.google.com/document/d/1YA80oRF8W-BerH4QcpNXCCYVbP11jmuiCTvV2fc2S_w/edit?usp=sharing

Durante o processo de retomada das normativas, também foi elaborada uma minuta de Nota Orientativa acerca das possibilidades de inscrição de Comunidades Terapêuticas nos Conselhos Municipais de Assistência Social.

[Minuta de Deliberação 04-2024 - Nota Orientativa - Comunidades Terapêuticas - Possibilidades de Inscrição nos CMAS](#)

Sugestão de encaminhamento: Encaminhar o material síntese sobre as entidades/organizações socioassistenciais e o vínculo SUAS para os demais conselheiros, para leitura, contribuição e observações. Leitura e contribuição da Minuta de Nota Orientativa, visando aprovação da Deliberação.

Parecer da Comissão: Encaminhar o material síntese sobre as entidades/organizações socioassistenciais e o vínculo SUAS para os demais conselheiros, para leitura, contribuição e observações. Aprova a minuta de Deliberação.

Parecer do CEAS: Encaminhar o material síntese sobre as entidades/organizações socioassistenciais e o vínculo SUAS para os demais conselheiros, para leitura, contribuição e observações. Aprovada a minuta de deliberação com indicação de revisão da terminologia utilizada na conclusão B.

4.6. Protocolo 21.921.031-0 - Termo de Consentimento para Transmissão das Plenárias Ordinárias do CEAS/PR. (Isabella Martins)

Conforme parecer do CEAS na plenária de março de 2024, foi elaborada minuta de termo de consentimento para transmissão das plenárias ordinárias do CEAS/PR, a mesma foi analisada e recebeu contribuições da comissão. Após a aprovação da minuta do termo por esta Comissão, no dia 25 de março de 2024 foi aberto o protocolo 21.921.031-0 para análise e manifestação da SEDEF. Informamos que o protocolo está em trâmite, sendo o último andamento no dia 02 de abril, com o retorno de apontamentos da Diretoria Geral, bem como solicitação de mais informações. Desta forma, registramos que a coleta de assinaturas será realizada após as devidas correções no decorrer do mês.

Sugestão de encaminhamento: A coleta de assinaturas poderá ser realizada por meio de assinatura eletrônica via GOV.BR ou fisicamente nos núcleos regionais.

Parecer da Comissão: A coleta de assinaturas poderá ser realizada por meio de assinatura eletrônica via GOV.BR ou fisicamente nos núcleos regionais.

Parecer do CEAS: Aprovado o parecer da comissão.

4.7. Número Institucional da Secretaria Executiva do CEAS/PR (Thamiris Guerra)

Considerando a aquisição de um número de telefonia móvel para a secretaria executiva do CEAS/PR (41 98750-3325) e início do processo de utilização do mesmo em janeiro de 2024, por

meio de ligações e utilização do serviço de mensagens instantâneas (whatsapp), a secretaria executiva remete as seguintes informações para ciência deste Conselho, caso haja necessidade de realização de contato via whatsapp para assuntos relacionados à:

- Central de viagens: solicitações de viagem, pedidos de alteração, documentos referentes à prestação de contas e dúvidas em geral
- Cartão corporativo: Acompanhamento do processo de emissão, dúvidas sobre utilização, comunicação sobre perda/roubo;

Devem ser remetidos ao whatsapp institucional da Secretaria Executiva (41 98750-3325). Caso seja feito o envio no número privado dos servidores e colaboradores da SEDEF, o mesmo será desconsiderado

Sugestão de encaminhamento: Ciência.

Parecer da Comissão: Aprova que caso haja necessidade de realização de contato via whatsapp para assuntos relacionados à: Central de viagens: solicitações de viagem, pedidos de alteração, documentos referentes à prestação de contas e dúvidas em geral; Cartão corporativo: Acompanhamento do processo de emissão, dúvidas sobre utilização, comunicação sobre perda/roubo. Devem ser remetidos ao whatsapp institucional da Secretaria Executiva (41 98750-3325). Caso seja feito o envio no número privado dos servidores e colaboradores da SEDEF, o mesmo será desconsiderado.

Parecer do CEAS: Aprova que caso haja necessidade de realização de contato via whatsapp para assuntos relacionados à: Central de viagens: solicitações de viagem, pedidos de alteração, documentos referentes à prestação de contas e dúvidas em geral; Cartão corporativo: Acompanhamento do processo de emissão, dúvidas sobre utilização, comunicação sobre perda/roubo. Devem ser remetidos ao whatsapp institucional da Secretaria Executiva (41 98750-3325). Caso seja feito o envio no número privado dos servidores e colaboradores da SEDEF, o mesmo será desconsiderado, e indicado o número correto para envio do conteúdo. As exceções estão previstas no REGULAMENTO DE CONVIVÊNCIA DOS GRUPOS INSTITUCIONAIS DE MENSAGENS INSTANTÂNEAS VINCULADOS AO CEAS/PR.